



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20230128, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.047.101/0001-41, com sede à PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretária Municipal(a) Municipal, Sr(a). JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, titular do CPF nº 235.412.532-15, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA, com sede na Av. Djalma Machado, s/n, Centro, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.221.084/0001-70, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr. JOSAFÁ DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF: 222.945.032-87, Avn. Djalma machado, s/n, Centro, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20230128, instruídos no(a) Pregão nº 9.2023-001-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20230128 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2024 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Fundo Municipal e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20230128, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 15 de março de 2024.

Pela **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA
CNPJ: 06.221.084/0001-70
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: